

Ofício Sinjus nº 07/2019

Assunto: Apresenta estudo financeiro e orçamentário que atesta a viabilidade para implementação dos Auxílios-saúde e transporte aos servidores e requer apoio para efetivação dos direitos.

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2019.

Exmo(a). Sr(a).
Desembargador(a)
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Senhor(a) Desembargador(a),

O Sindicato dos Servidores da Justiça de 2ª Instância do Estado de Minas Gerais (SINJUS-MG), representante dos servidores dos Tribunais de Justiça e Justiça Militar, por sua Coordenação-Geral, com fundamentos nos artigos 5º, XXXIV, "a" 1, 8º, III², e 37, VI³, todos da Constituição da República, vem à presença de V. Exa. expor e, ao final, requerer:

A reunião do Órgão Especial desse egrégio Tribunal de Justiça, realizada em 25/4/2018, aprovou, por unanimidade, minuta de Anteprojeto de Lei que institui os Auxílios-saúde e transporte para os servidores do Poder Judiciário de forma retroativa a janeiro de 2017, conforme acordo de greve assinado entre Administração, Sindicatos e Advocacia-Geral do Estado.

Durante a tramitação, em novo acordo, desta vez com a atual Administração do TJMG, a categoria abriu mão de um ano de valores retroativos, a fim de viabilizar a aprovação do projeto de lei no Legislativo e se adequar às disponibilidades financeiras do Tribunal.

¹ XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

¹ III - ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas;

¹ VI - é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical;

O Projeto de Lei foi aprovado pelos deputados em uma das últimas sessões do ano de 2018 e sancionado pelo Governador no dia 20 de dezembro, transformando-se na Lei nº 23.173/2018 com efeitos retroativos, agora, a partir de janeiro de 2018.

A Lei prevê expressamente, em seu art. 5º, que “a implementação dos auxílios instituídos por esta lei ficará condicionada à existência de recursos orçamentários e financeiros sob a gestão do Poder Judiciário do Estado.”

Para o Sindicato, a questão orçamentária foi assegurada com a entrada em vigor da Lei Orçamentária Anual (LOA), sancionada pelo Governador no último dia 10/01/2019, autorizando os recursos necessários para os auxílios pagos aos servidores e magistrados. A questão financeira também se concretizou, conforme estudo técnico do Dieese (cópia anexa) que aponta a existência de recursos no caixa do Tribunal.

As fundamentações do Sindicato já foram entregues à Presidência da Casa, contudo sem respostas até o presente momento, o que vem gerando grande insatisfação dos servidores que estão vendo seus direitos, previstos em lei, não efetivados.

Importante ressaltar que o Ministério Público do Estado também teve publicação (no mesmo dia 20/12) de Lei que trata sobre auxílio-saúde de seus servidores e após sanção iniciou o pagamento imediatamente. Não obstante o Tribunal de Justiça Militar agiu da mesma forma, implementando os auxílios aos serventuários com base na mesma lei 23.173/2018, de forma imediata, ficando apenas os servidores do Tribunal de Justiça sem o devido pagamento.

Diante do exposto apresentamos a V. Exa. estudo elaborado pelo Dieese demonstrando a viabilidade do pagamento dos auxílios-saúde e transporte aos servidores e requeremos apoio para que a lei seja concretizada, dignificando e valorizando os servidores da Casa.

Respeitosamente,



Wagner de Jesus Ferreira
Coordenador-Geral do SINJUS-MG

Sobre a viabilidade de implantação dos auxílios-saúde e transporte dos servidores do TJMG

1- Aspectos orçamentários

A Lei Estadual 23.173/2018 instituiu os auxílios-saúde e transporte para os servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais. No caso do auxílio-transporte, todos os servidores da ativa receberão o valor de R\$ 150,00 por mês. Já no caso do auxílio-saúde, todos os servidores, ativos, inativos e pensionistas, receberão um valor mensal que depende da idade: R\$ 200,00 para os servidores com até 40 anos de idade; R\$ 250,00 para os servidores com idade entre 41 e 50 anos; e R\$ 300,00 para os servidores com mais de 51 anos de idade. A estimativa de custo anual da efetivação desses direitos é de cerca de R\$ 80 milhões.

Do ponto de vista orçamentário, a implantação dos auxílios dos servidores não encontra quaisquer dificuldades. A Lei Orçamentária Anual para o ano de 2019 prevê dotações orçamentárias suficientes para que sejam pagos esses direitos dos servidores. A Tabela 1 abaixo apresenta como foi montado o orçamento do TJMG. Vale ressaltar que, para o ano de 2019, o tribunal alocou parte significativa das despesas previstas para os auxílios pagos a magistrados e servidores na Unidade Orçamentária 1031, cuja fonte de recursos é o Tesouro o Estado.

Tabela 1: Valores orçados para as despesas com auxílios e indenizações do TJMG para 2019

Descrição	Valor Orçado (Fonte 10)	Valor Orçado (Fonte 60)	Total
Auxílio-Creche	21.735.000,00	7.245.000,00	28.980.000,00
Auxílio-Funeral	548.480,00	182.827,00	731.307,00
Auxílio-Alimentação	128.828.580,00	42.942.860,00	171.771.440,00
Auxílio-Transporte	22.743.000,00	55.186.950,00	77.929.950,00
Indenizações	129.703.027,00	137.930.692,00	267.633.719,00
Total	303.558.087,00	243.488.329,00	547.046.416,00

Fonte: Elaboração a partir dos dados do Quadro de Detalhamento de Despesa da LOA 2019.

Portanto, há um total orçado de mais de R\$ 547 milhões para pagamento de auxílios e indenizações de servidores e magistrados. Se considerarmos um histórico de gastos com os auxílios já existentes de cerca de R\$ 350 milhões, haverá uma sobra orçamentária de cerca de R\$ 200 milhões

para pagamento dos novos auxílios. Assim, como afirmado acima, há recursos orçamentários suficientes para a instituição dos auxílios-saúde e transporte, além do pagamento do retroativo.

2- Aspectos financeiros

Do ponto de vista financeiro, ou seja, da existência de recursos para a efetivação do pagamento dos auxílios-saúde e transporte dos servidores, a situação apresenta dois aspectos importantes. O primeiro deles é que a Fonte 60 do Fundo Especial do Poder Judiciário (FEPJ) - origem dos recursos para o pagamento dos auxílios - tem superávit acumulado, desde a sua criação, de mais de R\$ 71 milhões. Os dados, ano a ano, são apresentados na Tabela 2.

Tabela 2: Valores arrecadados e gastos pela Fonte 60 do FEPJ no período de 2014 a janeiro de 2019

Ano	Receita	Despesa	Saldo
2014	R\$ 230.150.675,24	R\$ 188.000.660,00	R\$ 42.150.015,24
2015	R\$ 289.514.240,25	R\$ 303.002.736,36	-R\$ 13.488.496,11
2016	R\$ 326.030.244,32	R\$ 290.244.262,37	R\$ 35.785.981,95
2017	R\$ 263.643.666,15	R\$ 301.558.926,01	-R\$ 37.915.259,86
2018	R\$ 280.637.893,58	R\$ 279.486.491,18	R\$ 1.151.402,40
Janeiro 2019	R\$ 44.929.042,74	R\$ 768.902,12	R\$ 44.160.140,62
Total	R\$ 1.434.905.762,28	R\$ 1.363.061.978,04	R\$ 71.843.784,24

Fonte: Elaboração a partir dos dados do Portal da Transparência do Estado de Minas Gerais. Acesso em 04/02/2019.

O segundo ponto importante, que relaciona o orçamento à sua execução, é o fato de que nos meses de outubro e dezembro de 2018, e também no mês de janeiro de 2019, parcela importante dos auxílios foi paga com a utilização de recursos do tesouro do Estado. De fato, nos meses de outubro e dezembro, 50,9% do total pago a título de auxílios pelo TJMG para servidores e magistrados, foi pago com recursos do tesouro; no caso do mês de janeiro de 2019, esse percentual foi de 96%. Mantida essa tendência de cada vez mais se utilizar recursos do tesouro para o pagamento dos auxílios, temos que a Fonte 60 do FEPJ acumulará mais recursos e terá seu superávit ampliado, garantindo, assim, segurança financeira para a implantação dos auxílios-saúde e transporte dos servidores do TJMG.

Protocolo de recebimento - Ofício nº 7/2019

Estudo Dieese Auxílios

Nº	Nome do Desembargador(a)	Assinatura	Data
1	Desa. Mariana Angela Meyer	Joséia 60003151	12/02/19
2	Desª Jurea Brasil	Bonfante 2238-4	12/02/19
3	Des Afranio Vilela	Christiane 66020237	12.02.19
4	Des. Nelson Assis - Presidente	clen	12/02/19
5	Des. Gilson Lemos.	clen	12/02/19
6	Des. Alberto Vilas Boas	Carla 16.03.12	12/02/19
7	Des. Armando Freire		
8	Des. Edgard Keming Américo		
9	Des. Bitemcourt Macedo		
10	Desª Márcia Milanes		
11	Des. Washington Ferreira		
12	DES. CAETANO LEVI	Ana Cristina	12/02/19
13	DESA. HILDA TEIXEIRA		
14	DES. MARCELO RODRIGUES		
15	DR. WILSON BAETA		
16	DES. RAIMUNDO MESSIAS		
17	Des. Albergaria Costa	Jennifer 12/02/19	
18	Des. Elias Camilo		
19	Des. Judimar Bibee		
20	Des. Joac Vaeão		
21	Des. Maurício Soares		
22	Des. Yeda Athias	Fabiane	
23	Des. Sandra Fonseca		12/02
24	Des. Edilson		19
25	Des. Audebert		

Protocolo de recebimento - Ofício nº 7/2019

Estudo Dieese Auxílios

Nº	Nome do Desembargador(a)	Assinatura	Data
26	Des. Comêa Jr.	Sabiane	12/02/19
27	Des. LEVENNABEN	Juliana	12/02
28	Des. WANDER MAROTA	Juliane	12/02
29	Des. José Eusébio	Juliane	12/02
30	Des. Moacyr Lobato	Juliane	12/02
31	Des. GAMBONI	Juliana	12/02
32	Des. Rubens Gabriel Soares	Adriane	12/02/19
33	Des. Guitado de Mendonça	Adriane	12/02/19
34	Des. Faubert Carneiro Jacques	Adriane	12/02/19
35	Desa. Lenise Pinho da Costa Val	Adriane	12/02/19
36	Des. Moreira Almiriz	12/02/19 Juan P0055439	
37	Des. Daircio Lapardi		
38	Des. Ana Paula Peixoto		
39	Des. Kildare Carvalho		
40	Des. Renato March		
41	Des. Ulize Birchall	Guri Joaquim 60017823	
42	Des. Oliveira Firmo		
43	Des. Belizario de Lacerda		19/02/19
44	Des. Peixoto Henriques		
45	Des. Wilson Benevides		
46	DES. MARIA BEATRIZ	Milena 60033836	
47	DES. RENATO JACOB		12/02/19
48	DES. CATIA PRETA		
49	DES. MATNEUS CHAVES	60053520	
50	Des. Paulo César Dias		12/02

Protocolo de recebimento - Ofício nº 7/2019

Estudo Dieese Auxílios

Nº	Nome do Desembargador(a)	Assinatura	Data	
51	Des. Antonio Carlos Crivinel	}		
52	Des. Fortuna Grion		60053520	12/02/19
53	Des. Maria Luiza de Marillac			
54	Des. Octavio Augusto de Nigris Bocchini			
55	Carla Amaro	}		
56	Julio Juliano			
57	Doorgal Miranda		12/02/19	12/02/19
58	Fernando Brant		Juliana - 6005147	
59	Eduardo Braun			
60	Carlos Roberto de Faria	}		
61	Wilson Prati da Costa		Thiago Mendes	
62	Fabio Torres de Souza		12/02	
63	Fabio de Carvalho Brito		60041086	
64	Angela de Souza Rodrigues			
65	Alberto Eduardo	linda - 12.02.19		
66	Flavio Brito	linda - 12.02.19		
67	Wanderley Paiva	linda - 12.02.19		
68	Karin Emmanich	linda - 12.02.19		
69	Edi Sa Furtal	linda - 12.02.19		
70	Adilson Kawmier	Reny - 60009369	}	
71	Pedro Jergara	Reny - 60009369		12.02.19
72	Alexandre Victor C.	Reny - 60009369		12.02.19
73	Eduardo Machado	Reny - 60009369		12.02.19
74	Julio C. Lorenz	Reny - 60009369		12.02.19
75	Saul Versiani Penna	Andie - 60090350	12/02/19	

Protocolo de recebimento - Ofício nº 7/2019

Estudo Dieese Auxílios

Nº	Nome do Desembargador(a)	Assinatura	Data
76	Geraldo Augusto	André 60390352	12/02/19
77	Carlos H. Perpétuo Braga		
78	André Leite Praga		
79	Wagner Wilson		
80	Des. Valdy Leite Machado		
81	Des. Estevão Lucchese	Maíla 60025308	12/02/19
82	Des. Claudina Maia		
83	Des. Evangelina Pastelero		
84	Des. Marco Aurélio Ferruzini		
85	Des. Agostinho Gomes	Maíla 60028631	12/02/19
86	Des. Cássio Sabomé		
87	Des. Marcílio Eustáquio		
88	Des. Paulo Calmon		
89	Des. Sálvio Chaves		
90	Des. Arnaldo Maul	Grazzella 60007177	12/02/19
91	Des. Sérgio André		
92	Des. Mota e Silva		
93	Des. João Lameiro		
94	Des. Vasconcelos Juv	Simone 60079903	12/02/19
95	Des. Luciane Pinto		
96	Des. Evandro Lopes		
97	Des. Aparecida Grassi		
98	Des. Roberto Vasconcelos		
99	Des. Amauri Pinto	Edson 60077630	12/02/19
100	Des. José Marcos Vieira		

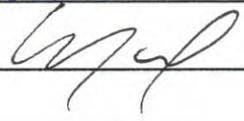
Protocolo de recebimento - Ofício nº 7/2019

Estudo Dieese Auxílios

Nº	Nome do Desembargador(a)	Assinatura	Data
101	Des. Osório Portes	Edson 60077630	12/02/19
102	Des. Pedro Alcido	} Edson 60077630	
103	Des. Ramon Tacer		12/02/19
104	Des. Marcos Henrique C.B		
105	Des. Tiago Pinto		Fernanda Freitas
106	Valéria Rodrigues Quinz	Henrique Leal Lins	12/02/19
107	Des. Maurilio Gabriel	Rodolfo	12/02/19
108	Des. Antônio Russo	Alvarinho	12/02/19
109	Des. José Américo M. De Costa	Roberto Augusto Lúcio	12/02/19
110	Des. José Flávio	} Larla Ferreira 60034771	
111	Des. Domingos Coelho		12/02/19
112	Des. José Augusto		
113	Des. Juliana Campos		
114	Des. Alberto Henrique Costa	} Jida 60027073	
115	Des. Rogério medeiros		12/02/19
116	Des. Luiz Carlos Gomes		
117	Des. José de Carvalho		
118	Des. Newton Teixeira		
119	Des. Marcos Lincoln	} Soraya 66020201	
120	Des. Alexandre Santiago		12/02
121	Des. Mônica Libânio		17.19
122	Des. Shirley Burtão	} Fernanda 60017726	
123	Des. Luiz Artur Milário		} 12/02
124	Des. Márcio Edalmo S. Miranda		
125	Des. José Arthur Filho		17.20

Protocolo de recebimento - Ofício nº 7/2019

Estudo Dieese Auxílios

Nº	Nome do Desembargador(a)	Assinatura	Data
126	Des.º Pedro Bernardes de Oliveira	J. Fernanda	12/02
127	Des.º André Amorim Siqueira	J. 00017726	17/20
128	Des.º Romildo Claret de Moraes	Luiz de Santana	12/02
129	Des. Manoel Reis Moraes	J. Costa	12/02
130	PES. VICENTE OLIVEIRA SILVA		12/02
131			
132			
133			
134			
135			
136			
137			
138			
139			
140			
141			
142			
143			
144			
145			
146			
147			
148			
149			
150			